



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 14/2024 PRESI/GAPRES

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação das atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2023/2025;

**CONSIDERANDO** a reapresentação do servidor Robson Goes Cordeiro ao Governo do Estado do Acre (0635358), em 29 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI n. 0000692-19.2023.6.01.8000,

### R E S O L V E:

**Art. 1º REVOGAR** o item I, do Art. 3º da Portaria Presidência n. 153/2023 PRESI/GAPRES (0599190), que lotou o servidor **Robson Goes Cordeiro**, na Seção de Gestão de Contratos - SGEN, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, e o designou para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6;

**Art. 2º REVOGAR** o inciso XXVII do Art. 2º da Portaria Presidência n. 141/2021 PRES/GAPRES (0436519), que lotou o servidor **Manoel Raimundo de Souza**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Protocolo da Coordenadoria de Serviços Gerais e o designou para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6;

**Art. 3º. LOTAR** o servidor **Manoel Raimundo de Souza**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Gestão de Contratos - SGEN, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, e o designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6;

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 12 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 15/01/2024, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0637120** e o código CRC **9529A7B3**.

0000692-19.2023.6.01.8000

0637120v7